



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 122/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO-APRENDIZAGEM EM LÍNGUAS ADICIONAIS.**

Edital PRPPG 122/2018 que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo da Especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*, aprovado pela Resolução COSUEN 20/2017 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 14/2017, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais é contribuir com a formação continuada de graduados em nível superior possibilitando um espaço de reflexão que articule as teorias sobre linguagens e ensino de línguas com as práticas pedagógicas, entendendo a potencialidade do(a) professor(a) como agente no processo de ensino e aprendizagem.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Letras ou áreas afins.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 A estrutura curricular organiza-se em torno de cinco disciplinas obrigatórias (quatro comuns e uma específica), doze optativas e um trabalho de conclusão do curso. A disciplina específica é denominada Metodologia do ensino de língua adicional, o(a) candidato(a) escolherá uma língua

adicional de seu interesse. Serão ofertadas as seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês, Alemão.

3.2 O curso terá uma duração de 3 semestres, com carga horária de 120h por semestre. As aulas serão ministradas aos sábados pela manhã e tarde.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 51 (cinquenta e uma) vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas para preenchimento por brasileiros(as).

4.2. De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUN nº. 56/2014, 10 % das vagas serão disponibilizadas aos(as) servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da UNILA, classificados(as) nos termos deste edital. Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deve indicar sua condição de servidor(a) da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.2.1 Ao se inscrever para as vagas reservadas, o candidato concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao candidato a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência

4.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais* não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função

de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um **arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE
- b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.
- d) Histórico escolar da graduação (traduzido ao português quando for em uma língua não contemplada no curso).
- e) Um texto argumentativo de aproximadamente duas laudas sobre: “O ensino de línguas adicionais no contexto latino-americano”. **O texto deverá ser redigido na língua de escolha do(a) candidato(a) do item 5.8.** (ANEXO III com sugestão de bibliografia e critérios de avaliação).
- f) *Curriculum Vitae* (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>). com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO II).

5.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o(a) candidato(a) deverá indicar **obrigatoriamente** uma das seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês ou Alemão no campo “Observações”.

5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O concurso será presidido pela Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em línguas adicionais. Ficando a banca de entrevista a ser divulgada em edital complementar com até 7 dias de antecedência da publicação do calendário das entrevistas.

6.2. Cronograma

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	19 de outubro até 19 de novembro
Homologação das inscrições	23 de novembro
Interposição de Recurso	24 e 25 de novembro
Resultado da avaliação de recursos	26 de novembro

Fase 1 – Avaliação do Currículo	27 de novembro a 01 de dezembro
Resultado da primeira fase	03 de dezembro
Interposição de Recurso	04 e 05 de dezembro
Resultado da avaliação de recursos	06 de dezembro
Publicação do calendário de entrevistas	06 de dezembro
Fase 2 - Entrevistas	10 a 13 de dezembro
Resultado da segunda fase	14 de dezembro
Interposição de Recurso	15 e 16 de dezembro
Resultado da avaliação de recursos	17 de dezembro
Resultado Preliminar	17 de dezembro
Interposição de Recurso	18 e 19 de dezembro
Resultado da avaliação de recursos	20 de dezembro
Homologação do resultado final	20 de dezembro
Matrículas	13,14 e 15 de fevereiro de 2019
Início das aulas	22 de março

6.3. Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – eliminatória (10,0)

- Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 6,0)
- Análise do texto argumentativo (pontuação máxima 4,0)

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

- Entrevista **online por meio do programa Skype, com vídeo, de duração aproximada de 10 minutos**, dos(as) classificados(as) na primeira fase, ou seja, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **6,0** na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

6.3.1. A entrevista consistirá:

- Perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso;
- Na entrevista será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário;
- Na entrevista será avaliada a proficiência na língua de escolha do(a) candidato(a) do item 5.8.

6.3.2. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção;
- A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO II do presente edital.

6.4. A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.5 A Comissão de Seleção, é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos.

7.3. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso <<https://www.unila.edu.br/especializacao/linguas-adicionais>>, conforme cronograma no item 6.2 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão desempatados(as) conforme os seguintes critérios: (1º) candidato(a) de maior idade; (2º) maior nota do currículo; (3º) maior nota do texto argumentativo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 13 e 15 de fevereiro de 2019, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais.

Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2018.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I DO EDITAL PRPPG N° 122/2018

Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____ Data: _____ de _____ de 2018.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO II DO EDITAL PRPPG Nº 122/2018

Tabela de Avaliação do Currículo

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM		
O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.	1,0 por curso	3,0
b) Diploma na área do curso.	2,0	
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito da área do curso.	1,0 por curso	
PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		
d) Artigo publicado em periódicos, jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,05 por produção (máximo 0,5)	1,0
e) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,05 por produção (máximo 0,2)	
f) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do concurso	0,05 por apresentação (máximo 0,3)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)		
g) Exercício profissional na área de conhecimento do curso.	0,25 por ano (máximo 1,0)	2,0
h) Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,10 por ano (máximo 0,5)	
i) Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do curso.	0,05 por ano (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		6,0

ANEXO III DO EDITAL PRPPG Nº 122/2018

Sugestão de bibliografia e Tabela de Avaliação do Texto argumentativo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CANDAU, V. F. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. In: *Currículo sem Fronteiras*, v.11 n.2 pp.240-255, Jul./Dez., 2011.

<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>

CRISTÓFOLI, M. S. Políticas educacionais, O ensino de línguas estrangeiras (português e espanhol) e Mercosul educacional: primeiras aproximações. In: *ANPEDSUL. VII Seminário de Pesquisa em Educação de Região Sul*, junho 2008.

http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2008/Políticas_publicas_e_Gestao_educacional/Poster/06_08_01_POLITI~2.PDF

IMBERNÓN, F. La formación y el desarrollo del profesorado: de la formación espontánea a la formación planificada. In: *Encuentro: Revista de investigación e innovación en la clase de idiomas* 8, pp. 12-33, 1995.

<http://www.encuentrojournal.org/textos/8.1.pdf>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO ARGUMENTATIVO		
O(A) candidato(a) deverá redigir o texto na língua de escolha do item 5.8	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Correção gramatical e ortográfica	1,0	4,0
b) Adequação do conteúdo ao tema proposto	2,0	
c) Clareza argumentativa e capacidade crítica	1,0	